



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N° 098/2023

04 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre prorrogação de Licença sem vencimento para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal n° 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Servidora Municipal Senhora Neurair de Jesus Lima.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a Servidora Senhora **NEURAIR DE JESUS LIMA** matrícula n° 1258, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - A referida licença terá sua vigência prorrogada de 02 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroagidos ao dia 02 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, 04 de setembro de 2023.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se